

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 152/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA JÔ FARIAS

MODIFICA A REDAÇÃO DA EMENTA, DO ART. 1º, 3º E SUPRIME OS ARTS. 4º E 5º DO PROJETO DE LEI Nº 152/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA JÔ FARIAS.

Art. 1º Fica modificada a ementa do Projeto de Lei nº 152/2023, de autoria da Deputada Jô Farias, que passa a ter a seguinte redação:

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE BANNERS DIGITAIS OU CARTAZES COM OS NOMES DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DESAPARECIDOS EM TELÕES E CONGÊNERES ANTES DE JOGOS DE FUTEBOL, EVENTOS ESPORTIVOS OFICIAIS E SHOWS NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA EM QUE INDICA.

Art. 2º Fica modificado o artigo 1º e 3º do Projeto de Lei nº 152/2023 que passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica obrigada a divulgação de *banners* digitais ou cartazes com nomes de crianças, adolescentes e idosos desaparecidos no âmbito do Estado do Ceará nos telões e congêneres desde que haja a devida autorização dos pais ou responsáveis.

....

Art. 3º No banner ou cartaz de divulgação de desaparecimento de crianças, adolescentes e idosos deverá ser veiculado o número da polícia civil para fornecer informações sobre o desaparecido e a menção ao número desta lei.

Art. 3º Ficam suprimidos os arts. 4º e 5º do Projeto de Lei 152/2023.

Art. 4º Esta emenda entra em vigo na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2023.

Jô Farias
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa coadunar o Projeto de Lei nº 152/2023 com as sugestões aprovadas pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa. Amplia-se a possibilidade de difusão dos desaparecimento para além da divulgação digital e oferta-se a possibilidade de divulgação através de cartazes. Ademais, traz a garantia da lei, aquilo que já é praxe no âmbito policial, qual seja, a tomada de consentimento dos responsáveis legais para a divulgação da imagem do desaparecido.

Desta forma, visto que cabe ao Estado promover a proteção dos grupos mais vulneráveis, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposta.


JÔ FARIAS
Deputada Estadual